

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar a realização, em âmbito nacional, de fiscalizações ordenadas na educação, a partir da cessão de tecnologia e metodologia pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) que deverá coordenar a realização, em âmbito nacional, de fiscalizações ordenadas na educação, a partir da cessão de tecnologia e metodologia pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Parágrafo único. As entregas dos trabalhos ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo GT no prazo de 15 dias, contados da publicação desta portaria, a ser homologado pelo coordenador geral do GT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será integrado pelos seguintes Membros:

- Conselheiro Cezar Miola – Coordenador Geral;
- Conselheiro Carlos da Costa Pinto Neves Filho (TCE-PE);
- Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG);
- Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho (Presidente do TCE-SP);
- Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES);
- Conselheiro Renato Martins Costa (TCE-SP);
- Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo (TCE-ES, Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa);
- Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (TCE-SC).

§ 1º Os integrantes designados nesta Portaria poderão contar com a colaboração de outros Membros dos Tribunais de Contas, a serem indicados previamente a esta Presidência.

§ 2º Atuará em colaboração ao Grupo de Trabalho, representando a Atricon, o Auditor Público Externo Leo Arno Richter (TCE-RS).

Art. 3º Indicar como Assistentes Técnicos do Grupo de Trabalho os seguintes colaboradores:

- Rachel Campos Pereira de Carvalho (TCE-MG) – Coordenadora Técnica;
- Alexandre Dutra L. Carvalho (TCE-SP);
- Alexandre Teixeira Carsola (TCE-SP);
- Aline Kazuko Sonobe (TCE-BA);
- Ana Cristina Santos Sodré (TCM-PA);
- Bartolomeu Barros Lordelo Junior (TCM-BA);
- Elen Pantoja de Moraes (TCM-PA);
- Fabio Correa Xavier (TCE-SP);
- Fernando Junqueira Bordignon (TCE-RO);
- Fladjane Raquel Soares de Souza (TCE-RN);
- Gilson Soares de Araújo (TCE-PI);
- Iana Silva Gomes de Lima (TCE-RN);
- Israel Santos de Jesus (TCE-BA);
- Jully Cleia Oliveira Moutinho (TCE-PA);
- Maíra Oliveira Noronha (TCM-BA);
- Marcos Vinicius Prates (TCE-MG);
- Maria Aparecida Silva de Menezes (TCE-BA);
- Paula Sabra (TCE-ES);
- Paulo Massaru Uesugi Suguira (TCE-SP);
- Shara Christina Ferreira Lessa Dantas (TCE-SE);
- Thaiz Silveira Braga (TCE-BA);
- Thiago Henrique da Silva (TCE-MG);
- Thomé Baima Oestreicher (TCE-RR);
- Vanderlei Marçola (TCE-SP);
- Volmar Bucco Junior (TCE-MT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.